

Faculdade de Pará de Minas - FAPAM

Reconhecida pelo Decreto 79090, de 04/01/77

Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas/MG CEP 35660-398 Caixa Postal: 86 E-mail: fapam@nwm.com.br

toology of the ic- 102/00

Portaria Nº 59, de 01 de setembro de 2005

Dispõe sobre Trancamento de Matricula

A Diretora da Faculdade de Pará de Minas- FAPAM, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum do Conselho Superior e tendo em vista a necessidade de alterar o prazo para "Trancamento de Matrícula", com o objetivo de beneficiar o aluno, RESOLVE:

Art. 1°- O(a) aluno(a), a partir do 2° período de qualquer um dos cursos de graduação oferecidos pela IES, poderá solicitar o TRANCAMENTO de sua matrícula, observado o que abaixo segue:

- l- estar em dia com suas obrigações financeiras até a data da solicitação;
- Il- estar em dia com a biblioteca;
- III- ciência do Coordenador de Curso.

Art. 2°- O(a) aluno poderá solicitar TRANCAMENTO DE MATRÍCULA a qualquer tempo, desde que preenchidos os requisitos do artigo 1°, incisos I , II e III.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2005

Prof^a Euza Arruda de Oliveira Teixeira Silva Diretora Geral

Consolha Superior

A Journal Der

June Simi

MA Sanlos